RESOLUÇÃO Nº 093/2015 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para orientações aos alunos e à participação em bancas de defesa de monografia nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril e Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Policial Militar, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo n° 20043/2015, tomada na sessão de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para orientações aos alunos e à participação em bancas de defesa de monografia nos Cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril e Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Policial Militar, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme o constante do Anexo Único que a esta Resolução acompanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI